



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.100, de 15/07/08

Processo nº: 53.287

PROJETO DE LEI Nº 10.021

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Ementa: Denomina "Dr. NICOLAU SEGRE" a unidade básica de saúde do Jardim das Tulipas.

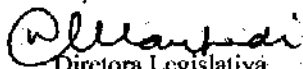
Arquive-se.


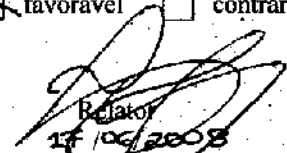
Valquíria

Diretor

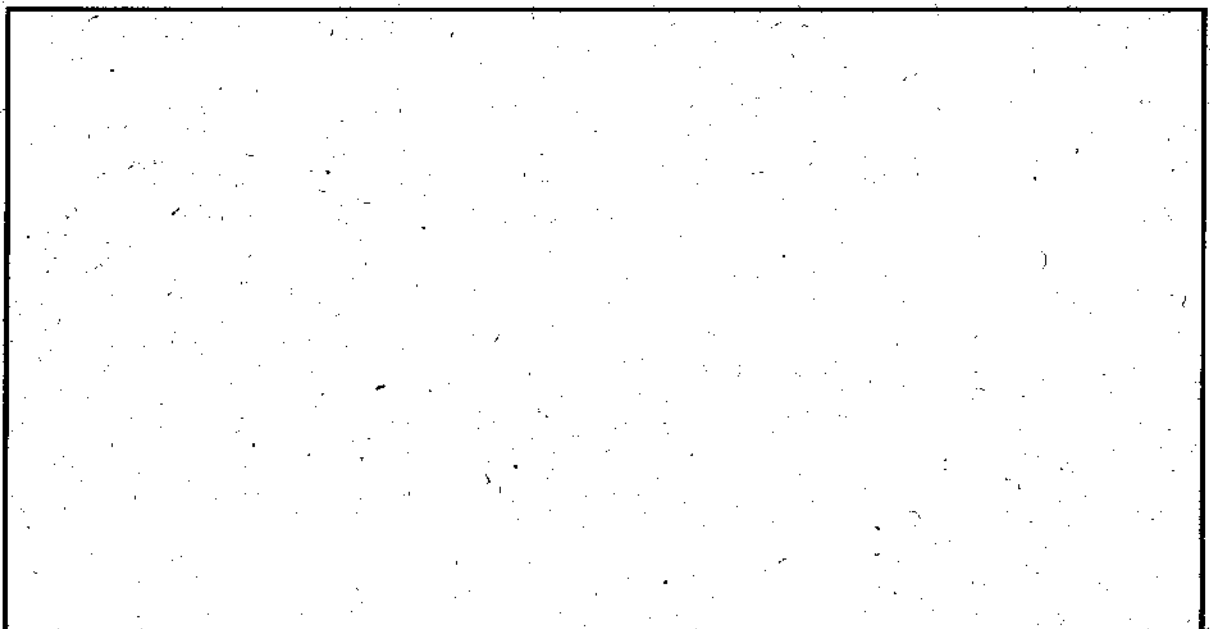
29/07/2008



Matéria: PL 10.021	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Mariana de Almeida Diretora Legislativa 17/06/2008	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: AVO CO  Presidente 17/06/2008	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 17/06/2008

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /





PD 375/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 10/06/08 10:46 053287

PUBLICAÇÃO Rubrica
20/06/08

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
LJR
Presidente
17/06/2008

APROVADO
Presidente
19/07/2008

PROJETO DE LEI N.º 10.021
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "Dr. NICOLAU SEGRE" a unidade básica de saúde do Jardim das Tulipas.

Art. 1º. É denominada "Dr. NICOLAU SEGRE" a unidade básica de saúde, localizada na Rua Ana Congani Bocalão, s/nº, no Jardim das Tulipas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/06/2008

MARCELO ROBERTO GASTALDO



(PL nº. 10.021 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Dr. NICOLAU SEGRE" a unidade básica de saúde do Jardim das Tulipas.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Ita.	05
proc.	53.267

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: NICOLAU SEGRE

NASCIMENTO: data: 06/07/1929 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 20/09/2007 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: PASCOAL SEGRE
Mãe: LUIZA DARIA

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Marcos Farias (Amigo)

Endereço: Paço Municipal - Secretaria da Saúde

telefone(s): 7300.0596

NICOLAU SEGRE NASCIDO EM 06/07/1929 NA FAZENDA ERMIDA EM JUNDIAÍ, FOI PARA O RIO DE JANEIRO ONDE ESTUDOU MEDICINA, EM 1956 FORMOU-SE MÉDICO E RETORNOU A SÃO PAULO E DEPOIS PARA JUNDIAÍ, ONDE ATUOU COMO MÉDICO NO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA, E NOS POSTOS DE SAÚDE DA CIDADE, RECEBEU POR DUAS VEZ A COMENDA CRUZ DE MALTA POR SERVIÇOS FILANTRÓPICOS, NA INICIATIVA PRIVADA TRABALHOU NA KRUPP CAMPO LIMPO PAULISTA POR 30 ANOS E FOI SÓCIO FUNDADOR DA ANTIGA EMPRESA DE SAÚDE JUNDIAÍ CLINICAS, TRABALHOU NA FUNDAÇÃO AACG- CIDADE DOS MENINOS NO BAIRRO ELOY CHAVES DESDE SUA FUNDAÇÃO COMO MÉDICO ASSISTENCIAL ATÉ 2 MESES ANTES DE FALECER(20/09/2007). SEMPRE COM CARATER AUTRUISTA PROCUROU AJUDAR AS PESSOAS QUE O PROCURAVAM, DEIXOU A ESPOSA OLÍVIA GRANADO SEGRE(MÉDICA) E 3 FILHOS, EDUARDO, NICOLAU(MÉDICO), CARLOS ANDRÉ(MÉDICO).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO



Márcia A. Sciorilli Scarpitti OFICIAL
José Carlos Scarpitti OFICIAL SUBST.
Nélida A. Buscatto Silva ESCR. AUTORIZADA
Lilian Reglane Palione Quirino de Lacerda ESCR. AUTORIZADA
Vânia Silva Mingoti ESCR. AUTORIZADA
Márcia Sciorilli Domingues ESCR. AUTORIZADA
Márcia Rocha de Carvalho ESCR. AUTORIZADA
Giana Maria Rodrigues Ferreira ESCR. AUTORIZADA
Aparecida Eliana B. Calhazara ESCR. AUTORIZADA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

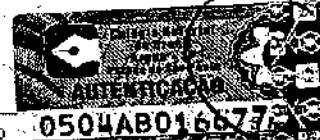
que, às folhas 238-V do livro D nº 179 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 72.657, consta que no dia vinte e um de setembro de dois mil e sete, foi lavrado o assento de **NICOLAU SEGRE**, falecido no dia vinte de setembro de dois mil e sete (20/09/2007), às vinte e uma horas e vinte minutos, no Hospital Paulo Sacramento ISS S/A, nesta cidade, com setenta e oito anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, médico pediatra - aposentado, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascido no dia seis de julho de mil novecentos e vinte e nove, residente à Rua do Retiro, 1.407, apto 21, Parque do Colégio, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de Pascoal Segre (falecido) e de Luiza Daria (falecida). O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Camila Ripamonte, CRM 94.826, que deu como causa da morte encefalopatia hepática, insuficiência hepática, hepatocarcinoma, hepatite C crônica. O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade. Foi declarante Nicolau Granado Segre (filho).

Observações: O falecido deixou bens; deixou usufruto; não deixou testamento conhecido; não era reservista; era eleitor em Jundiaí, SP; portador da Cédula de Identidade RG nº 1198560, SSP/SP e CPF nº 014.976.428-68; era casado com Olívia Granado Segre, em Rio de Janeiro, RJ (11ª Circunscrição, 4ª Zona - Inhaúma), aos 25/07/1968 (LQ B 145, fls. 75, nº 17.857); deixou os filhos: Eduardo, com 47 anos, Nicolau, com 44 anos e Carlos André, com 39 anos.

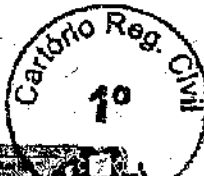
O referido é verdade e dou fé.
Jundiaí, 27 de setembro de 2007.



Bel. Márcia Rocha de Carvalho
Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Bel. Márcia Rocha de Carvalho
Escrevente Autorizada
Autentico e presente com o protocolo conforme solicitado em 27/09/2007
Viliane Souza Carpião
Thais Antonio
Kleberson de Souza



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro - fone: (11) 4582-1809

EXCREVENTE AUTORIZADA MÁRCIA ROCHA DE CARVALHO
JUNDIAÍ, 27 de setembro de 2007.
Vânia Silva Mingoti - ESCR. AUTORIZADA

VÂNIA SILVA MINGOTI
Escrevente Autorizada
MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 877 - CENTRO - JUNDIAÍ/SP - CEP: 13201-360
FONE: (11) 4586-1917 / 4522-1809 - FAX: (11) 4586-2706 - e-mail: jundiai1civil@uol.com.br



0306G-AA 103173



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. 0042/08

Jundiaí, 18 de Fevereiro de 2.008

Ao
Sr. Ary Fossen
DD. Prefeito do Município de Jundiaí

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V. Sa. para solicitar que se digne a nos informar se a UBS do Jardim Tulipas já tem suas obras concluídas, se já faz parte do próprio público e se já possui denominação.

Sendo o que se nos oferecia, despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

Engº Marcelo Gastaldo
Vereador



Of. 0030/08



OF. GP/SMAP n.º 75/2008

Jundiaí, 17 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício 0042/08, datado de 18 de fevereiro p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área relativa à UBS do Jardim Tulipas, situada na Rua Francisco Stucchi n.º 120, não integra o patrimônio público, pois trata-se de prédio locado.

Informamos, ainda, que as obras do imóvel para instalação da referida UBS em área pertencente ao patrimônio público, na Rua Ana Congani Bocalão s/n.º, no Jardim Tulipas, já foram concluídas.

Informamos, também, que a mencionada Unidade de Saúde foi entregue à população no último dia 04 de abril, e se encontra sem denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.287

PROJETO DE LEI Nº 10.021, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Dr. Nicolau Segre" a unidade básica de saúde do Jardim das Tulipas.

PARECER Nº 1.215

Trata-se de análise de projeto de lei do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Dr. Nicolau Segre" a unidade básica de saúde do Jardim das Tulipas.

Como demonstra a documentação inserta nos autos, as obras do imóvel para a instalação da referida UBS foram realizadas em área pertencente ao patrimônio público, na Rua Ana Congani Bocalão s/nº, no Jardim Tulipas, estão concluídas e o próprio se encontra inominado.

Consoante documento de fls. 09, a mencionada Unidade de Saúde foi entregue à população no último dia 04 de abril, portanto, passível de receber denominação.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das comissões, 17.06.2008.


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

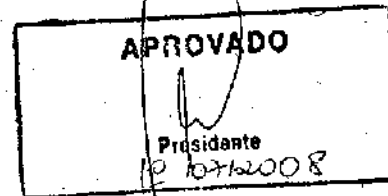

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

01799

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (9.990, 10.021 e 10.035).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (9.990, 10.021 e 10.035).

Sala das Sessões, 01/07/2008

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

PUBLICAÇÃO
20/06/08
Rubrica: *CS*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

115 10
proc. 53.287
CS

Proc. 53.287

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.021

Denomina "Dr. NICOLAU SEGRE" a unidade básica de saúde do Jardim das Tulipas.

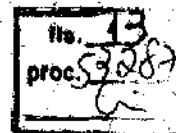
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 01 de julho de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Dr. NICOLAU SEGRE" a unidade básica de saúde, localizada na Rua Ana Congani Bocalão, s/nº., no Jardim das Tulipas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de julho de dois mil e oito (01/07/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



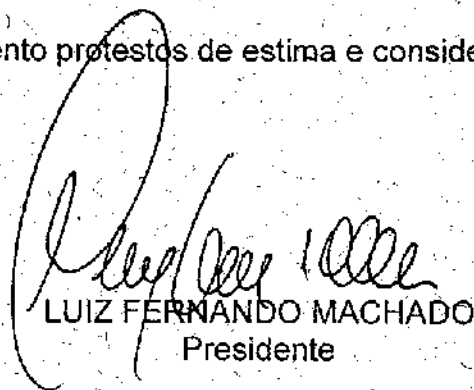
Of. PR/DL 1596/2008
proc. 53.287

Em 01 de julho de 2008

Exm.º Sr. -
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.021** aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.021

PROCESSO Nº. 53.287

OFÍCIO PR/DL Nº. 1596/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

02,07,08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Felipe Costa

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

24,07,08

Almendra

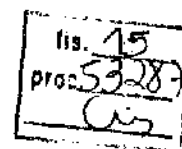
Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

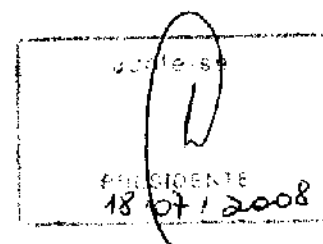
OF. GP.L. nº 517/2008

Processo nº 18.241-1/2008



Jundiaí, 15 de julho de 2008.


Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.100, objeto do Projeto de Lei nº 10.021, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

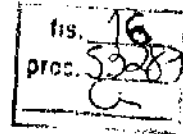
Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



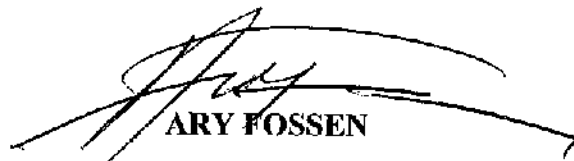
LEI N.º 7.100, DE 15 DE JULHO DE 2008

Denomina “**Dr. NICOLAU SEGRE**” a unidade básica de saúde do Jardim das Tulipas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de julho de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**Dr. NICOLAU SEGRE**” a unidade básica de saúde, localizada na Rua Ana Congani Bocalão, s/nº, no Jardim das Tulipas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



IOM DE 18/07/2008

LEI N.º 7.100, DE 15 DE JULHO DE 2008

Denomina "Dr. NICOLAU SEGRE" a unidade básica de saúde do Jardim das Tulipas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de julho de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Dr. NICOLAU SEGRE" a unidade básica de saúde, localizada na Rua Ana Cosgani Bocalão, s/nº, no Jardim das Tulipas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY POSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos